



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 455/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLETA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR), Vereadora e Vice-Presidente desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine ao Secretário Municipal de Educação, a adoção das providências necessárias para criação e disponibilização, no Portal Oficial do Município, uma plataforma online de biblioteca digital contendo um amplo acervo de obras digitais, tais como livros, periódicos, artigos científicos, revistas educacionais e outros conteúdos acadêmicos, permitindo que usuários acessem os materiais de qualquer lugar e a qualquer momento, sem a necessidade de estarem fisicamente presentes em uma biblioteca tradicional.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo ampliar o acesso à informação, à leitura e ao conhecimento para toda a população barrensense, especialmente estudantes e profissionais da área educacional.

Vivemos em uma era em que o acesso digital à informação se tornou essencial para o aprendizado e o desenvolvimento intelectual. A criação de uma biblioteca digital municipal, hospedada no Portal Oficial do Município, representará um avanço significativo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação, à cultura e à democratização do saber.

Por meio dessa plataforma, alunos das redes pública e privada de ensino, professores, pesquisadores e a comunidade em geral poderão consultar livros, revistas, artigos e produções científicas de forma rápida, prática e segura, contribuindo para a formação continuada e para o incentivo à leitura, à pesquisa e ao pensamento crítico.

Além de ampliar o acesso ao conhecimento, a implementação dessa ferramenta tecnológica estimula o uso responsável da internet como meio educativo, promove a inclusão digital, e reduz as barreiras geográficas que muitas vezes impedem o cidadão do interior de ter contato com acervos e produções acadêmicas atualizadas.

Constou no expediente

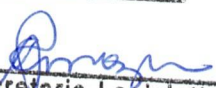
da 159 Sessão Ordinária

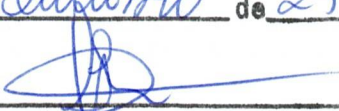
do dia 16/10/25

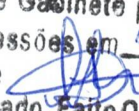
Agir
Secretaria Legislativa

Gabinete da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo

Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01 – Centro – CEP. 29960-000 – Conceição da Barra – ES

Recebido nesta
Ao Gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins.
Em 16/10/25

Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão Ordinária
Do dia 16 de Outubro de 25
Em 16 de Outubro de 25

Presidente

Aprovado por _____ em sessão Ordinária
realizada em 16/10/25 Por _____ votos
favoráveis e _____ votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 16/10/25
Presidente 
Providenciado. Fato OFIGPICMINº 53/25



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

É importante destacar que inúmeras cidades brasileiras já implementaram sistemas semelhantes, com resultados expressivos na melhoria do desempenho escolar e no fortalecimento da rede de ensino. Trata-se, portanto, de uma iniciativa moderna, sustentável e acessível, que fortalece o compromisso do Município com a educação pública de qualidade e com a inovação tecnológica.

Confiante na sensibilidade do Chefe do Poder Executivo e do Secretário Municipal de Educação quanto à relevância desta proposta, espera-se que a presente Indicação seja atendida com prioridade, de modo a beneficiar diretamente toda a comunidade educacional e contribuir para o desenvolvimento humano e intelectual dos munícipes.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR)
Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES

